INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/MF n. 76.627.504/0001-06 - NIRE nº 41 3 0029559 0
Código B3: INEP3 / INEP4 – ANÁLISE DE CONVERSÃO DE AÇÕES INEP4 EM INEP3

AVISO AOS ACIONISTAS

A INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL ("Companhia" ou "Inepar"), em atendimento ao disposto na regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), vem a público informar aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue:

1. **Contexto Societário e Plano de Recuperação Judicial:** Em cumprimento às diretrizes de governança corporativa estabelecidas no Plano de Recuperação Judicial da Companhia (aprovado em Assembleia Geral de Credores em 13/05/2015 e homologado judicialmente em 21/05/2015), e considerando que a deliberação anteriormente aprovada na 82ª Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), realizada em 14/10//2015, perdeu sua eficácia por não ter sido ratificada tempestivamente em Assembleia Geral Especial de Preferencialistas ("AGESP") por insuficiência de quórum, o Conselho de Administração da Companhia retomou a análise da conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias.

2. **Deliberações Anteriores do Conselho de Administração:** Conforme registrado nas atas das 400ª e 404ª Reuniões do Conselho de Administração (realizadas respectivamente em 06/04/2026 e 27/05/2026), o órgão examinou critérios e metodologias distintos apresentados para a apuração da relação de troca entre as ações preferenciais e ordinárias. Diante da divergência técnica nos estudos apresentados (que apontaram diferentes fatores de conversão), o Conselho de Administração decidiu, por unanimidade, adiar a deliberação sobre o tema e submeter consulta formal à CVM acerca dos critérios técnicos e econômicos aplicáveis à operação.

3. **Manifestação da Área Técnica da CVM:** A Superintendência de Relações com Empresas (SEP) emitiu o **Parecer Técnico nº 127/2026-CVM/SEP/GEA-1** (via Ofício nº 261/2026/CVM/SEP/GEA-1). No referido parecer, a área técnica esclareceu não competir à Autarquia chancelar previamente uma relação de troca específica, apontando, entre outros aspectos societários e regulatórios, a necessidade de prévia ou concomitante reforma do Estatuto Social (art. 5º, § 4º), a observância de aprovação em Assembleia Geral Especial de Preferencialistas e recomendações técnicas para a fundamentação econômica da operação.

4. **Próximos Passos e Submissão ao Conselho de Administração:** O referido Parecer Técnico emitido pela CVM será submetido à análise e deliberação na próxima Reunião do Conselho de Administração da Companhia, agendada para o dia 16/11/2026.

5. **Divulgação dos Critérios e Convocação de Assembleia**: Tão logo a matéria seja devidamente analisada e deliberada pelo Conselho de Administração, a Companhia divulgará aos seus acionistas e ao mercado em geral os critérios definidos para a conversão das ações, os quais serão oportunamente submetidos à deliberação de nova Assembleia Geral Extraordinária (e respectiva Assembleia Especial) de Acionistas.

Curitiba/PR, 06 de novembro de 2026.

Manacesar Lopes dos Santos
Diretor de Relações com Investidores